



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura, 05 de março de 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA A OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 03/2026/PROEN/DGI/CREaD/REITORIA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM AGENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CAMPUS SOCORRO

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as matrículas para a Chamada Pública, com fins de preenchimento das vagas ociosas do edital Nº 03/2026/PROEN/DGI/CREaD/REITORIA e do Termo Aditivo nº 1 do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, na modalidade a distância, com momentos presenciais obrigatórios, para matrícula imediata das vagas ociosas, no Campus Socorro para ingresso no 1º semestre de 2026.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este processo visa chamar o público para a ocupação das vagas ociosas, restantes do termo aditivo nº 1 ao edital nº 03/2026/PROEN/DGI/CREaD/REITORIA – Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para ingresso em 2026.1, através de matrícula imediata, após matrículas regulares ocorridas no período de 13/02 a 22/02/2026, e por chamada única de todos os excedentes, ocorrida entre 27 a 02/03/2026.

2.2 As matrículas imediatas ocorrerão de forma ON-LINE por ordem de chegada do e-mail, e serão encerradas após o preenchimento das vagas constantes na tabela 1 deste edital, ou até a data limite estipulada no cronograma deste edital.

2.3 Os interessados deverão enviar o e-mail com toda a documentação necessária para realizar sua matrícula para a Coordenadoria de Registro Escolar do campus – CRE.

TABELA 1 - LISTA DE ENDEREÇO DE E-MAIL PARA MATRÍCULA

Turma	Endereço de e-mail para matrícula
Campus Socorro	<u>cre.ead.cso@ifs.edu.br</u>

2.4 A matrícula do candidato na vaga pretendida e disponível, está condicionada a apresentação da documentação completa constante no item 4 deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas poderão ser ocupadas por qualquer pessoa com idade mínima de 18 anos e ter concluído o Ensino Fundamental.

3.2 Abaixo estão dispostas as vagas que restaram, por turma/campus.

3.3 O endereço de e-mail do campus e demais informações estão no item 2.3 deste edital.

TABELA 2 - VAGAS POR CAMPUS

Turma	Vagas
Campus Socorro	15

4. DA DOCUMENTAÇÃO

QUADRO 2 - DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentação obrigatória:

☐ Certidão de Nascimento ou Casamento;

☐ RG e CPF ou CNH ou CIN, comprovando que o candidato tem no mínimo 18 anos;

☐ Comprovante de escolaridade, que poderá ser: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente; **ou** declaração emitida pela escola que comprove a conclusão desse nível de ensino; **ou** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou equivalente; **ou** declaração de estar cursando o Ensino Médio ou equivalente; **ou** diploma de graduação;

☐ Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

☐ Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);

☐ Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

☐ Carteira Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

☐ Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo III) ou Termo de não autorização do uso de imagem e som (Anexo IV).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações preenchidas pelo candidato e/ou seu responsável legal, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.

5.2 O início das aulas está previsto para o dia 23 de março.

5.3 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto no edital nº 03/2026/PROEN/DGI/CREaD/REITORIA, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.

5.4 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

TABELA 3 - QUADRO DE ENDEREÇO DA CRE – COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Socorro	Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE	cre.ead.cso@ifs.edu.br	079 3711-1420

Alysson Santos Barreto Pró-Reitor de Ensino	Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso	Valéria Maria Santana Oliveira Centro de Referência em Educação a Distância	Ruth Sales Gama de Andrade Reitora
--	---	--	---------------------------------------